



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000191/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/10/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora o "Festival de Bandas Novas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o "Festival de Bandas Novas", como típico da cultura, da forma de expressão musical e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

